

1

2

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ LGBTI+ — 07/07/2023

3

4 Ao sétimo dia do mês de Junho do ano de 2023, às 14h00, em formato *online* por  
5 meio do *link* fornecido para todos membros, deu-se início à Reunião Ordinária do  
6 Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos  
7 Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e  
8 Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do  
9 Paraná (Comitê LGBTI+ PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia  
10 **Titulares Governamentais:** JANE VASQUES (SEJUF); MARA CARMEN RIBEIRO  
11 FRANZOLOSO (SESA); DANIELE MARIANO (SEEC); AMÍRA MASSABK 9SETER);  
12 REGINA CÉLIA (SEED); **Suplentes Governamentais:** GIZELE CRISTINA (SEED);  
13 **Titulares da Sociedade Civil:** BRUNA RAVENA BRAGA (CASA DE MALHÚ);  
14 KASSIA MARTINS (ANAJUDH); ALBERTO ALEXANDRE (IBDESEX); RENATA  
15 BORGES BANCO (PDT DIVERSIDADE); **Suplentes da Sociedade Civil:** LUCAS  
16 SIQUEIRA (GRUPO DIGNIDADE); **Representantes Convidados:** —.  
17 **Colaboradores/Ouvintes:** LAYSA LAGUNA (SEJU); SAULO GASPAR (GERENTE  
18 DE DIVERSIDADE DA PREFEITURA DE MARINGÁ); ANTÔNIO BARBOSA DE  
19 ALMEIDA (DPPR). **Justificativa de Ausência:** Não houve justificativas de ausência.  
20 **1. Abertura:** A princípio, Bruna saudou todas e todos e solicitou que a Laysa  
21 realizasse a chamada nominal para abertura da reunião ordinária do comitê. Após a  
22 chamada, Bruna, em sua qualidade de Coordenadora deste colegiado, deu início à  
23 Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de  
24 Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis,  
25 Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões  
26 de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). **2. Aprovação da pauta:**  
27 Primeiramente, Bruna solicitou a criação de uma Comissão Permanente de  
28 Denúncias referentes à LGBTfobia e que, quando envolverem crianças nas  
29 discussões, haja respaldo de dialogar essas questões em plenária porque não  
30 compete ao Comitê resolver essas situações e sim, realizar o acompanhamento das

31 denúncias. Renata destacou que, em sua concepção, o COPEDH/PR não funciona e  
32 as questões são informadas paralelamente apenas em caráter informativo, além de  
33 que, o Conselho é sempre presidido pelo próprio Governo, por isso, acredita apenas  
34 nos trabalhos realizados pela Defensoria Pública e Ministério Público. Bruna  
35 destacou que, quem realiza os trabalhos de fato, são as Comissões e não a  
36 plenária, além disso, a presidência do Conselho é sempre governamental devido a  
37 um erro de gestões anteriores que impedem que a Sociedade Civil seja  
38 Coordenadora do Comitê, por erro da SEJUF de uma antiga gestora. Portanto, a  
39 pauta e suas respectivas inclusões solicitadas pela Renata e Bruna foram postas em  
40 votação — Bruna foi contrária à inclusão da Renata; sem demais ressalvas,  
41 aprovadas por maioria do pleno. **3. Aprovação da Ata de Maio:** Bruna questionou  
42 se todos (as) haviam recebido a ata de Maio e se gostariam de solicitar alterações.  
43 Sem ressalvas, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **4. Informes**  
44 **da Secretaria Executiva:** Laysa informou que recebeu a solicitação de inclusão do  
45 Protocolo 20.647.229 referente a resposta do DEPPEN sobre a transferência das  
46 detentas da Unidade de Toledo — sem ressalvas, o protocolo foi incluído na pauta.  
47 **5. Retorno SESA sobre a solicitação de informação da implementação do**  
48 **Processo Transexualizador (16.782;149-9):** Laysa informou que encaminhou o  
49 Protocolo para todos (as) e a Jane indicou que esse protocolo foi uma solicitação do  
50 Comitê, mas não faz parte dele, tendo toda sua documentação encaminhada para a  
51 Ouvidoria, por isso, seriam solicitada essas informações para serem pautadas  
52 posteriormente — todos (as) concordaram com a sugestão. **6. Retorno SESP sobre**  
53 **o caso do jovem morto em Foz do Iguaçu (20.453.384-9):** Laysa apresentou o  
54 protocolo para visualização de todos (as). Jane realizou a leitura do seguinte trecho:  
55 “A *Secretaria do Comando-Geral: Restituo o presente expediente, com vista a*  
56 *Assessoria Militar da SESP, informando que foram instaurados os autos de Inquérito*  
57 *Policial Militar nº 449/2023 - SISCOGER (467/2023 - EPROC), para a apuração dos*  
58 *fatos, nos exatos termos da legislação em vigor, sendo encarregado do feito*  
59 *procedimental o Cap. QOPM Murilo Mendonça Mendes, e tão logo conclusos, serão*  
60 *encaminhados ao crivo do Ministério Público Estadual que atua perante a Vara da*

61 *Justiça Militar Estadual. Cel. QOPM Valmor Anderson Pereira, Corregedor-Geral da*  
62 *PMPR.*”. Após a leitura, Renata pontuou que existe um certo cooperativismo nestas  
63 ações, sendo importante o próprio Comitê solicitar informações e o  
64 acompanhamento da denúncia ao MPPR — Renata também solicitou que seja  
65 encaminhado ao NUCIDH. Antônio indicou que violências e letalidade policial fica à  
66 cargo do Núcleo de Execução Penal e Política Criminal, entretanto, sugeriu um ofício  
67 à Auditoria Militar solicitando que o Comitê seja informado sobre a conclusão do  
68 Inquérito Militar para registrar que é de interesse monitorar esse caso, pois no  
69 protocolo apresentado, tão somente foi informado que houve a instauração do  
70 inquérito, será avaliado e encaminhado ao MPPR. Contudo, Antônio indicou ser  
71 necessário oficial o órgão que encaminhou a resposta, solicitando que ao tempo da  
72 conclusão seja cientificado o Comitê e também pedir que, quando o MPPR receba o  
73 Inquérito Penal Militar sejam informadas as medidas que serão adotadas. Em  
74 seguida, Bruna destacou que ao analisar os protocolos, verificou que haviam um  
75 início e um meio, mas não um fim para que pudessem dar devolutivas às famílias ou  
76 interessados (as), por isso, solicitou que antes do arquivamento dos protocolos, as  
77 instituições em que foram demandadas (MPPR, DPPR e etc) forneçam uma  
78 resposta final sobre a averiguação das denúncias. **7. Retorno DPP sobre o caso do**  
79 **jovem morto em Foz do Iguaçu (20.525.722-5):** Jane realizou a leitura do seguinte  
80 trecho de resposta: “*Eprotocolo: 20.525.722-5. Assunto: Of.nº048/2023-*  
81 *CODICH/SEJU – Solicitação de informações sobre o óbito de Isamel Moray Flores*  
82 *Trata-se de ofício encaminhado ao Defensor-Público Geral do Estado pelo Comitê*  
83 *Intersectorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de*  
84 *Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras*  
85 *orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná*  
86 *(Comitê LGBTI+PR) solicitando informações sobre o caso do óbito de X, vítima de*  
87 *letalidade policial em Foz do Iguaçu no dia 28 de maio de 2023, e sobre*  
88 *encaminhamentos e atendimentos prestados aos familiares da vítima. Verifica-se*  
89 *que os familiares da vítima, até esta data, não buscaram o atendimento da*  
90 *Defensoria Pública do Paraná, motivo pelo qual não foi prestado nenhum*

91 *atendimento. Ressalta-se que o NUPEP não recebe comunicações dos órgãos*  
92 *oficiais sobre a ocorrência de mortes em decorrência de ação policial, sendo que os*  
93 *procedimentos existentes são fruto de denúncias de vítimas e familiares ou de*  
94 *conhecimento espontâneo pelo Núcleo. Em relação ao atendimento dos familiares*  
95 *da vítima, este Núcleo permanece à disposição para prestar atendimento caso seja*  
96 *solicitado pelos familiares. Por fim, informa-se que será inaugurado procedimento*  
97 *sobre o caso neste Núcleo para coleta de informações e solicitação de*  
98 *responsabilização dos agentes pelos órgãos competentes. Curitiba, 31 de maio de*  
99 *2023. ANDREZA LIMA DE MENEZES, Defensora Pública Chefe do NUPEP”. Em*  
100 *seguida, Jane realizou a leitura do Procedimento n. ° 20.525.722-5: “DECISÃO.*  
101 *Trata-se de procedimento instaurado em virtude de comunicação encaminhada pela*  
102 *Coordenadora do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção*  
103 *e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais,*  
104 *Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do*  
105 *Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR) (mov. 2), e que solicita informações a*  
106 *respeito do caso envolvendo o óbito de Ismael Moray Flores, ocorrido em Foz do*  
107 *Iguaçu, bem como de eventuais encaminhamentos e atendimentos prestados pela*  
108 *Defensoria Pública do Estado do Paraná aos familiares da vítima. Aos movs. 5 e 6,*  
109 *manifestaram-se o Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) e o Núcleo*  
110 *de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP), respectivamente. O NUPEP, em*  
111 *síntese, informou que acompanha o caso e que, apesar de não ter recebido*  
112 *solicitação de atendimento por parte dos familiares da vítima, inaugurou*  
113 *procedimento para coleta de informações e solicitação de responsabilização dos*  
114 *agentes pelos órgãos competentes. Diante do exposto, uma vez apresentadas as*  
115 *informações solicitadas, determino o encaminhamento de ofício à autoridade*  
116 *solicitante, com as homenagens de praxe, acostando-se a íntegra do tramitado*  
117 *neste procedimento. Após, e em não havendo novas diligências, arquivem-se os*  
118 *autos. Curitiba, data de inserção no sistema. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO*  
119 *Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.”. Antônio explicou que, basicamente,*  
120 *ainda não havia chego a denúncia específica do caso ao Núcleo de Execução Penal*

121 e agora, a Defensoria e a Dra. Andreza instauraram um procedimento para pedir a  
122 apuração das responsabilidades, por isso, seria importante tomar a mesma atitude  
123 dos demais órgãos para que o Comitê possa acompanhar o caso. **8. Retorno SEED**  
124 **sobre a implementação do uso do nome social (17.556.175-7):** Jane informou  
125 que esse protocolo é antigo e contextualizou a solicitação com a leitura do Ofício nº  
126 024/2021 do Comitê LGBT/PR: *“Assunto: solicitação de informações sobre a*  
127 *implementação do uso do nome social nas unidades escolares do Estado do*  
128 *Paraná. Senhor Secretário, Com os nossos cordiais cumprimentos, o Comitê de*  
129 *Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas,*  
130 *Gays, Bissexuais, Travestis do Estado do Paraná (Comitê LGBT – PR), instituído por*  
131 *meio da Resolução SEJU nº 149/2015, enquanto órgão competente pelo*  
132 *monitoramento das políticas públicas voltadas à população LGBT no Estado do*  
133 *Paraná, vem solicitar informações sobre a implementação do uso do nome social*  
134 *nas escolas do Paraná, bem como informações acerca do funcionamento do fluxo*  
135 *de atendimento desses requerimentos. Inicialmente, cabe destacar que o uso do*  
136 *nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica*  
137 *(fundamental e médio), inclusive em estudantes travestis e trans com menos de 18*  
138 *anos de idade, está definida por meio da Resolução CNE/CP nº 1/2018, homologada*  
139 *através da Portaria MEC nº 33/2018. Com efeito, estudantes maiores de 18 anos*  
140 *podem solicitar, durante a matrícula ou a qualquer momento, sem a necessidade de*  
141 *mediação, o uso do nome social. No caso de estudantes com idade inferior a 18*  
142 *anos podem solicitar, também durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio*  
143 *de seus representantes legais, sem a necessidade de que o pedido seja submetido*  
144 *a uma avaliação multidisciplinar criteriosa, conforme recomendava o Parecer*  
145 *CP/CEE nº 03/16 exarado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, no qual*  
146 *trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos também para*  
147 *menores de 18 anos. Portanto, solicita-se informações sobre os procedimentos*  
148 *atualmente postos no Estado para uso do nome social na Rede Pública Estadual de*  
149 *Ensino. Ao Excelentíssimo Senhor, Renato Feder, Secretário de Estado da*  
150 *Educação e do Esporte – SEED Nesta Capital. Aproveitando o ensejo, requer-se*

151 *informações sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da rede privada de*  
152 *ensino. Este Comitê tomou ciência de que, atualmente, em algumas instituições de*  
153 *ensino da educação básica no Paraná, da rede privada, exigem que estudantes*  
154 *menores de 16 anos, que solicitem formalmente a inclusão do nome social nos*  
155 *registros escolares internos, devem ser submetidos à avaliação de uma equipe*  
156 *multidisciplinar da educação, bem como exigem a anuência de ambos os genitores,*  
157 *mesmo quando somente um dos genitores é o representante legal da criança ou*  
158 *adolescente, fundamentando-se no referido Parecer do Conselho Estadual de*  
159 *Educação do Paraná. Assim, visando a inclusão, bem como a permanência desses*  
160 *discentes no processo de escolarização, e contra o bullying, constrangimentos,*  
161 *assédios e preconceitos, este Comitê solicita: • Informações sobre a implementação*  
162 *do uso do nome social nas escolas públicas do Paraná e o funcionamento do fluxo*  
163 *de atendimento desses requerimentos; • Orientações sobre as medidas cabíveis*  
164 *para a aplicação da Resolução CNE/CP nº 1/2018 nas unidades escolares privadas*  
165 *do Paraná. Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e certos*  
166 *de sua atenção e da importância social do solicitado, este Comitê fica no aguardo de*  
167 *retorno das informações solicitadas. Atenciosamente, Ana Zaiczuk Raggio.*  
168 *Coordenadora do Comitê LGBT – PR”. Portanto, após a solicitação, foi encaminhada*  
169 *a seguinte resposta: “1. Trata o presente protocolo do Ofício n.º 024/2021 – Comitê*  
170 *LGBT/PR, às fls. 02 e 03, mov. 02, oriundo do Comitê de Acompanhamento da*  
171 *Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis*  
172 *e Transexuais do Estado do Paraná – LGBT, com solicitação de informações sobre*  
173 *a implementação do uso do nome social nas unidades escolares do Estado do*  
174 *Paraná. 2. Em atendimento à solicitação supra, a Diretoria de Educação, por*  
175 *intermédio do Departamento de Diversidade e Direitos Humanos, por meio da*  
176 *Equipe de Educação em Direitos Humanos, que esta Secretaria elaborou*  
177 *orientações, pareceres e resoluções sobre o tema, de acordo com a legislação*  
178 *vigente, respeitando-se, para inclusão do nome social nos registros escolares*  
179 *internos, a idade do estudante e as responsabilidades de cada um no processo –*  
180 *família, escola, estudante. Esses documentos subsidiam de forma legal as escolas e*

181 *Núcleos Regionais de Educação, estão disponíveis no link a seguir:*  
182 *<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1480)*  
183 *[conteudo=1480](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1480)> 3. Diante ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer*  
184 *esclarecimentos que se fizerem necessários. 4. Para prosseguimento. Curitiba, 10*  
185 *de junho de 2021. Assinado eletronicamente Angela Regina Mercer de Mello*  
186 *Nasser, Departamento de Diversidade e Direitos Humanos.” Assim, após as leituras*  
187 *acima, Jane questionou se o protocolo poderia ser arquivado ou os membros*  
188 *desejariam tomar mais ações quanto a ele. Além disso, em uma resposta mais*  
189 *recente foram encaminhados diversos Decretos, Pareceres, Resoluções e*  
190 *Orientações que respaldam o uso do nome social nos registros das escolas da rede*  
191 *pública de ensino do Paraná, respeitando a faixa etária do (a) estudante. Bruna*  
192 *informou que ocorreu uma reunião com a Secretaria de Educação e obtiveram*  
193 *algumas respostas, onde foi questionado como se dava essa fiscalização das*  
194 *formações e de todo material produzido pela SEED. Assim, Bruna indicou que*  
195 *entende que a SEED tem todo um embasamento de Manual de Educação que pode*  
196 *ser um alicerce aos Pedagogos e espaços escolares, entretanto, o problema em si*  
197 *não são os materiais e sim nas equipes, nos seres humanos, sendo uma falha*  
198 *humana o não cumprimento das legislações. Portanto, o questionamento à SEED*  
199 *seria dos porquês que, mesmo com todo esse material, ainda há violações dos*  
200 *direitos das pessoas trans nos ambientes escolares. Assim, Bruna solicitou que esse*  
201 *protocolo seja sobrestado e o Comitê solicite que seja criado um programa Paraná*  
202 *Sem LGBTfobia com manuais e cursos sobre o respeito à identidade de gênero e*  
203 *orientação sexual, pois os materiais disponibilizados não estavam funcionando e a*  
204 *transfobia continua sendo cometida. Antônio indicou que estava satisfeito com a*  
205 *resposta apresentada pela SEED e informou que a DPPR elaborou um parecer*  
206 *quanto ao tema, onde o Parecer 3/2016 que fala sobre a inclusão do Nome Social*  
207 *nos Registros Acadêmicos é anterior à Resolução Nacional do MEC de 2018 1 além*  
208 *de utilizar terminologias equivocadas. Para além da atemporalidade, é importante*  
209 *notar que tem uma Orientação Conjunta da SUED e SEED de 2017 que fala: “ As*  
210 *instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão incluir, a*

211 *partir do ano letivo de 2017, o nome social do aluno e/ou da aluna travesti ou*  
212 *transexual, menor 18 anos, que com a autorização de seus responsáveis*  
213 *requeiram, por escrito, esta inserção, nos documentos escolares internos das*  
214 *instituições de ensino, tais como: espelho do Livro Registro de Classe e/ou Registro*  
215 *de Classe Online, Edital de Nota e Boletim Escolar.”. Portanto, Antônio destacou que*  
216 *é importante se atentar a isso, pois o documento anterior, de 2016, dispõe sobre a*  
217 *necessidade de submeter a um acompanhamento psicológico ou diagnóstico do*  
218 *adolescente, quando na verdade, só é necessária a autorização dos pais. Então,*  
219 *seria interessante verificar de que, não deve-se ser tratada a patologização das*  
220 *pessoas trans e que seja requisito apenas a autorização dos pais/responsáveis.*  
221 *Ademais, no entendimento do NUCIDH, em casos de divergência entre a vontade do*  
222 *(a) adolescente e dos responsáveis, deve ser instado o órgão responsável para que*  
223 *haja supressão judicial da autorização dos pais, tendo em vista a dignidade do (a)*  
224 *adolescente. Porém, apesar de todas as recomendações e resoluções, ainda há*  
225 *óbices de utilização do Nome Social por parte de alguns funcionários, para isso,*  
226 *Antônio sugeriu que o Comitê envie um ofício à SEED solicitando que os Núcleos*  
227 *Regionais de Educação orientem suas respectivas escolas acerca da utilização do*  
228 *Nome Social para adolescentes transgêneros, independente de laudos psicológicos,*  
229 *apenas com a autorização dos pais. Em seguida, Regina pontuou duas questões,*  
230 *primeiro sobre as pessoas que acolhem os (as) estudantes no ato da matrícula,*  
231 *onde há um requerimento para que o (a) aluno (a) possam indicar como se*  
232 *reconhece e assim será inserido no Sistema Estadual de Registro Escolar e quem*  
233 *dará a autorização são os pais/responsáveis legais. Portanto, não é solicitada*  
234 *nenhuma avaliação ou laudo psicológico, pois entende-se que é uma discriminação.*  
235 *Além disso, Regina destacou que, apesar das formações e materiais, as pessoas*  
236 *ainda podem desrespeitar as orientações, por isso, é necessária uma formação*  
237 *constante para que haja o respeito sem transfobias. O segundo ponto trazido por*  
238 *Regina foi com relação ao relato dos Municípios que acontecem esses casos, para*  
239 *que assim, a SEED possa concentrar a atuação e sanar as falhas de acolhimento.*  
240 *Antônio ressaltou sua sugestão de solicitar aos Núcleos de Educação que reforcem*

241 as orientações do uso do Nome Social independente de laudos ou diagnósticos, pois  
242 tem recebido e acompanhado algumas denúncias, principalmente de escolas cívico-  
243 militares de que há uma maior exigência de apresentação de vestimentas, cortes de  
244 cabelo e outros aspectos que, supostamente, estariam violando e registrando a  
245 liberdade de expressão dos (as) adolescentes. Regina acrescentou que nas escolas  
246 cívico-militares há um regulamento específico e quem faz a escolha de colocar os  
247 (as) estudantes lá são os próprios responsáveis, sendo necessário um cuidado extra  
248 com as normas que regem essas escolas. A seguir, Lucas indicou que as maiores  
249 complicações foram relacionadas aos menores de idade e segue a sugestão da  
250 Bruna da criação de uma Comissão Permanente de Denúncias para receber todos  
251 os casos de forma mais rápida, além de que, a Cartilha feita pelo Estado não são  
252 abordadas questões referentes às divergências entre o (a) adolescente e os  
253 pais/responsáveis, sendo necessária a sua inclusão e respectivas orientações.  
254 Regina respondeu que sim, as contribuições serão acolhidas e destacou que é um  
255 documento que teve sua 1ª Edição e todas novas informações seriam incluídas em  
256 uma nova edição, além dos registros de locais/escolas em que os casos acontecem  
257 — por fim, pediu para que todas solicitações sejam registradas via ofício. **9. Retorno**  
258 **da SESA sobre o Sistema CPATT (20.453.482-9):** Jane compartilhou a resposta  
259 obtida pelo protocolo, como seu teor e a lista com a Fila de Agendamento de  
260 Primeiro Atendimento. Renata solicitou que o protocolo seja encaminhado por *e-mail*  
261 para análise e os encaminhamentos devem ser realizados em até 15 dias. **10.**  
262 **Informações sobre as alterações no BOU (Saulo):** Primeiramente, Saulo informou  
263 que a partir dessa semana já começaria o BOU nas Delegacias do Estado do  
264 Paraná para que de fato fossem contemplados os campos de orientação sexual,  
265 nome social e a tipificação, por isso, indagou se o Comitê construirá um material  
266 para orientar a Comunidade LGBTI+ dessas inclusões no BOU. Jane informou que  
267 havia dialogado com o Delegado Cláudio Marques sobre o lançamento do BOU em  
268 parceria da SESP/SEJU, sendo informada que ele conversaria com o seu Chefe  
269 para verificar essa questão. Bruna acrescentou que essas inclusões no BOU seria  
270 pioneiras entre os Estados do Brasil, sendo o Paraná o 1º Estado a implementá-las.

271 Portanto, Jane encaminhou um documento no grupo de *Whatsapp* do Comitê com  
272 as informações relativas às alterações no BOU e indagou se contempla o  
273 questionamento do Saulo. A seguir, Saulo destacou que é necessário garantir que  
274 os (as) operadores (as) estejam capacitados para incluir corretamente todas as  
275 informações necessárias sem a supressão de dados. **11. Medicação da**  
276 **hormonioterapia para o Ambulatório Trans de Maringá:** Mara informou que  
277 referente a Maringá não tinha nenhum retorno neste momento. Saulo pontuou que  
278 essa demanda não foi feita pelo Comitê, sendo a primeira vez que trouxe-a para o  
279 pleno e desde Março, a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá estava em  
280 tratativas para conseguir a medicação junto à SESA. Portanto, Saulo destacou que  
281 trouxe a demanda para reforçá-la. Mara respondeu que seria uma questão de  
282 alinhamento do Município com o Estado para viabilizar a disponibilização desses  
283 medicamentos. Saulo perguntou qual seria o prazo para a liberação desses  
284 medicamentos para conceder aos usuários (as). Jane respondeu que o Comitê fará  
285 um ofício à SESA solicitando um prazo para essa demanda dos medicamentos.  
286 Bruna perguntou quais são os municípios que estavam em tratativas de  
287 implementação dos serviços para descentralizar os atendimentos ambulatoriais, pois  
288 eles devem ser fornecidos nas Macrorregiões. Ademais, Bruna informou que  
289 voltaram a realizar reuniões do Comitê LGBT de Saúde da SESA e que todas as  
290 informações sejam registradas por meio de ofício ao Comitê LGBTI+. **12. Denúncia**  
291 **de LGBTfobia:** Renata não estava na sala, por isso, Bruna lembrou que o caso já  
292 havia sido encaminhado para a DPPR e MPPR e a Renata pautou na plenária para  
293 que o Comitê LGBTI+ possa deliberar e questionar do que aconteceu, solicitando  
294 assim, que o encaminhamento seja com base na sua fala no início da plenária. **13.**  
295 **Encerramento:** Por fim, Bruna agradeceu a presença de todos e todas e deu por  
296 encerrada a Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da  
297 Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
298 Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e  
299 Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente ata  
300 foi lavrada por Davi da Rosa.